

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, E O ESTADO DE SERGIPE, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONCESSÃO DE TRECHO DA RODOVIA IDENTIFICADA COMO BR-235.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, criado pela Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, 6º andar, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada simplesmente **DELEGANTE**, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Exmo. Senhor Valter Casimiro Silveira, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 2 de abril de 2018, Seção 2, página 1, brasileiro, divorciado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da cédula de identidade nº 1185468- SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.286.341-04, e o **ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado simplesmente **DELEGATÁRIO**, neste ato representado por seu Governador, o Senhor Belivaldo Chagas Silva, portador da Carteira de Identidade nº 276086 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 174.569.405-68, e, tendo em vista o que consta do processo administrativo no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil nº 50000.110453/2016-97 e do processo administrativo da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Estado de Sergipe nº 026.000.02809/2016-3, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de Delegação de Competência Condicionado, assinado em 7 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

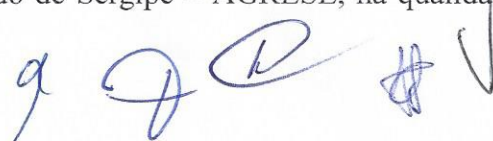
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) alterar a redação do n. 1 da Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES, para incluir a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE como Interviente do Estado de Sergipe; e
- b) prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Delegação de Competência Condicionado em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERVENIENTE

O nº 1 da Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES - passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Incumbe à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, na qualidade de DELEGATÁRIO e, solidariamente, à Agência Reguladora de Serviço Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, na qualidade de INTERVENIENTE:



CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O Convênio de Delegação Condicionado fica prorrogado por mais 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias, a partir da expiração da atual vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio de Delegação de Competência Condicionado, da União para o Estado de Sergipe, para realização de estudo de viabilidade para concessão de trecho da rodovia BR-235.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A União e o Estado de Sergipe farão publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas à conta da União e do Estado de Sergipe, respectivamente.

E, por assim estarem justos e acordados, os signatários assinam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Brasília, 10 de julho de 2018.



VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA



BELIVALDO CHAGAS SILVA

Governador do Estado de Sergipe



VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

CPF nº 235018125-15

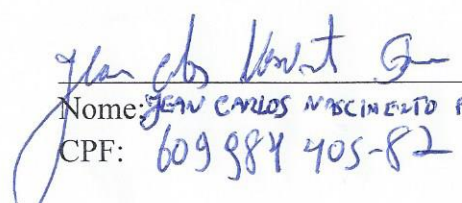


LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Reguladora de Serviço Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE

CPF nº 111.595.535-72

Testemunhas:



Nome: JEAN CARLOS NASCIMENTO FERREIRA

CPF: 609.984.405-82



Nome: SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR

CPF: 275.298.865-68